



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FFCW-2ABP4-5G94>

CNM 114413.2.0091696-09

Matrícula N.º	91696	Fis. N.º	1
	12 JAN 2001		

São Carlos, \_\_\_\_\_  
Bel. Antonio Carlos Carvalhaes  
Oficial Delegado

**IMÓVEL:** UNIDADE AUTÔNOMA, designada como "apartamento", identificado sob n° 503, localizado no 5o andar do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ISABELA, situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., Centro, com frente para a Rua Conde do Pinhal, n° 2.952, composto de banheiro social, circulação, sala de estar, 01 dormitório, e, área de serviço, possuindo a área total de 57,78 m², sendo 19,51 m² de área comum e 38,27 m² de área útil privativa, cabendo-lhe uma participação de 1,7903% no terreno e coisas comuns.

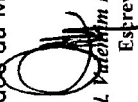
**PROPRIETÁRIOS:** PROPOSTA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA., com sede à Av. São Carlos, n° 2821, nesta cidade de São Carlos-SP., inscrita no CNPJ/MF.n° 52.783.933/0001-04.

**CONTRIBUINTE:** n° 01.050.024.001 - MP.

**REGISTRO ANTERIOR:** R.11 (25/Abr/89); R.18 (02/Ago/90); R.23 (12/Dez/91); R.30 (24/Fev/92); e, R.34 (25/Out/93), todos da M.17.256.

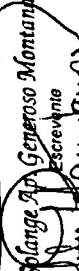
19 AGO 2002

AV.01/M.91.696  
São Carlos,  
Pelo REQUERIMENTO datado de 19/Junho/2.002, e, Certidão expedida pela Prefeitura Municipal local aos 28/05/2.002, este imóvel encontra-se atualmente cadastrado sob n° 01.050.024.019.

  
Bel. Valdemar Pinto de Moraes  
Escrevente

19 AGO 2002

AV.02/M.91.696  
São Carlos,  
Pelo título que originou a Av.01 desta; Instrumento Particular de Alteração Contratual de 07/01/2.002, registrado na Juceesp., sob n° 98.006/02-2 aos 16/05/2.002; e, Alteração Contratual de 07/01/2.002, registrada na Juceesp., sob n° 98.005/02-9 em 16/06/2.002, à vista da CISA da empresa proprietária: PROPOSTA ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES LTDA., já qualificada, este IMÓVEL, avaliado em R\$ 400,00 - VV/2.002 = R\$ 7.703,35, foi vertido ao patrimônio da empresa: PROPOSTA INCORPORADORA LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Dr. Tancredo de Almeida Neves, n° 457, Centro, inscrita no CNPJ.MF.n° 04.641.109/0001-69, para integralização de capital social.

  
Solange Ap. Generoso Montanari  
Escrevente

03 DEZ 2002

R.03/M.91.696  
São Carlos,  
Por ESCRITURA datada de 07/Novembro/2.002, livro 638, fls.365, do 1º Tabelião de Notas local, a empresa Continua no verso



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FFCW-2ABP4-5G>

CNM 114413.2.0091696-09

Matrícula N.º 91.696	Fis. N.º 1.V
-------------------------	-----------------

São Carlos,  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

*Rob. Antônio Carlos Barnabucci*  
OFICIAL DELEGADO

proprietária: PROPOSTA INCORPORADORA LTDA., já qualificada, VENDEU para: CARLOS ALBERTO BIANCO, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 7.165.888-SSP-SP, e do CPF n.º 742.267.468/72, casado no regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com SÍLVIA INÊS CALIL BIANCO, brasileira, comerciante, portadora do RG n.º 6.106.438-SSP-SP, e do CPF n.º 833.886.648/20, conforme pacto antenupcial registrado neste CRI sob o n.º 5.345, Livro 3-AUX., residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Salomão Dibber, n.º 151, Jardim Lutfalla; este IMÓVEL, pelo valor de R\$ 27.000,00. VV/2.002= R\$ 7.703,35. O referido Tabelião emitiu a DOI.

*Solange Ap. Generoso Montanari*  
Escrivente

São Carlos, 07 ABR 2004

R. 04/M. 91.696  
Por MANDADO DE ARRESTO E AVALIAÇÃO datado de 27/Fevereiro/2.004, e AUTO DE ARRESTO de 05/Março/2.004, expedido pela MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal desta Comarca, extraído do Processo n.º 2004.61.15.000151-0; da AÇÃO CAUTELAR, que a FAZENDA NACIONAL move contra COML DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRIMEN LTDA; CARLOS ALBERTO BIANCO SÃO CARLOS; COML DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRIMEL LTDA; COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTA INÊS; BRIMEL - FOMENTO MERCANTIL LTDA; CARLOS ALBERTO BIANCO; SÍLVIA INÊS CALIL BIANCO; HÉLIO JOSÉ DE BRITO; ELIANA PADILHA DRIGHETTI; EDGAR JOSÉ MENDES JÚNIOR; e, PEDRO SÉRGIO ANTONOVAS LIMA, este IMÓVEL de propriedade de CARLOS ALBERTO BIANCO e s/m. SÍLVIA INÊS CALIL BIANCO, já qualificados, foi objeto de ARRESTO. Valor da dívida: R\$ 17.784.507,48 (valor englobado a outros imóveis). Foi nomeado Fiel Depositário: Carlos Alberto Bianco.

*Solange Ap. Generoso Montanari*  
Escrivente

02 MAI 2005

São Carlos,  
R. 05/M. 91.696  
Por OFÍCIO datado de 07/Abril/2.005 (DRE/ARARAQUARA/SIANA n.º 54/2005) expedido pela Agência da Receita Federal em Araraquara-SP., este IMÓVEL foi ARROLADO pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, nos termos do § 5º, do Artigo 64 da Lei n.º 9.532 de 10/12/97. A ocorrência de alienação, transferência ou operação deste imóvel deverá ser comunicado à Agência da Receita Federal em Araraquara-SP, no prazo de 48 horas.

*Solange Ap. Generoso Montanari*  
Escrivente

02 MAI 2005

São Carlos,  
R. 06/M. 91.696  
Por OFÍCIO datado de 07/Abril/2.005 (DRE/ARARAQUARA/SIANA n.º 56/2005) expedido pela Agência da Receita Federal em Araraquara-SP., este IMÓVEL foi ARROLADO pela SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, nos termos do § 5º, do Artigo 64 da Lei n.º 9.532 de 10/12/97. A ocorrência de alienação, transferência ou operação deste imóvel deverá ser comunicado à Agência da Receita Federal em Araraquara-SP, no prazo de 48 horas.

*Solange Ap. Generoso Montanari*  
Escrivente



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FFCW-2ABP4-5G>



CNM 114413.2.0091696-09

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

### COMARCA DE SÃO CARLOS - SP

#### LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

*Bel. Antônio Carlos Guimarães*  
OFICIAL DELEGADO

São Carlos, 11 de janeiro de 2007

Av. 07/M.91.696 - Protocolo n° 210090

Consoante Ofício n° 1622/2006-ags, expedido pela 1ª Vara Federal de São Carlos-SP., aos 28/11/2006, Processo n° 2006.61.15.001490-1, e, r. decisão proferida pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. João Roberto Otávio Junior, aos 23/11/2006, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de: **SÍLVIA INES CALIL BIANCO**, portadora do CPF/MF.n° 833.886.648-20. Dita indisponibilidade encontra-se registrada nesta Serventia sob n° **1.384**. São Carlos, **11/01/2007**. O Escrevente, *Escrevente*, Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.

Av. 08/M.91.696 - Protocolo n° 210091

Consoante Ofício n° 1622/2006-ags, expedido pela 1ª Vara Federal de São Carlos-SP., aos 28/11/2006, Processo n° 2006.61.15.001490-1, e, r. decisão proferida pelo MM. Juiz Federal Substituto, Dr. João Roberto Otávio Junior, aos 23/11/2006, foi decretada a **indisponibilidade** dos bens de: **CARLOS ALBERTO BIANCO**, portador do CPF/MF.n° 742.267.468-72. Dita indisponibilidade encontra-se registrada nesta Serventia sob n° **1.385**. São Carlos, **11/01/2007**. O Escrevente, *Escrevente*, Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.

R.09/M.91.696

São Carlos, 13/03/2007

Por MANDADO DE PENHORA datado de 30/Agosto/2.006, AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de 28/Fevereiro/2007, e AUTO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA datado de 28/Fevereiro/2007, todos expedidos pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal desta Comarca de São Carlos-SP., extraídos dos Processos n°s 2002.61.15.000447-1; 2002.61.15.000469-0; 2002.61.15.000498-7; 2002.61.15.000499-9; 1999.61.15.007264-5; 1999.61.15.006341-3; 2000.61.15.002272-5; 2000.61.15.002302-0; 2002.61.15.001196-7; 2002.61.15.001212-1; 2003.61.15.000788-9; 2003.61.15.000818-3; 2004.61.15.000154-5; 2004.61.15.000155-7; 2004.61.15.000156-9; 2004.61.15.000157-0; 2004.61.15.000158-2; 2004.61.15.000153-3; 2004.61.15.000136-3; e 2004.61.15.000152-1, de EXECUÇÃO FISCAL que a FAZENDA NACIONAL move contra **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRIMEM LTDA**, CNPJ n° **00.144.254/0001-83**; **CARLOS ALBERTO BIANCO SÃO CARLOS**, CNPJ n° **03.401.702/0001-75**; **COMERCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS BRIMEL LTDA.**, CNPJ n° **04.990.294/0001-05**; **COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTA INÊS**, CNPJ n° **65.701.029/0001-00**; **CARLOS ALBERTO BIANCO**, já qualificado; **SÍLVIA INÊS CALIL BIANCO**, já qualificada; **HÉLIO JOSÉ DE BRITO**, CPF n° **077.433.808/31**, **EDGAR JOSÉ MENDES JUNIOR**, CPF n° **275.922.788/04**; e, **PEDRO SÉRGIO ANTONOVAS LIMA**, CPF n° **698.933.818/00**, este IMÓVEL de propriedade de **CARLOS ALBERTO BIANCO** e s/m. **SÍLVIA INÊS CALIL BIANCO**, já qualificados, foi PENHORADO. Valor da dívida: R\$ **2.007.846,08** atualizada em 29/08/2006 (valor englobado a outros imóveis). Foi nomeado fiel depositário: Carlos Alberto, Bianco.

*Alexandra Maria Fabrício Dias*  
Escrevente

CONTINUA NO VERSO



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FFCW-2ABP4-5G94>

CNM 114413.2.0091696-09

Matrícula  
**91.696**  
N°

Fis.  
**02V**  
N°

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

*André Bastos Carnevalhas Liscioffo*  
Oficial Subst.

São Carlos, 21 de agosto de 2007

R.10/M.91.696 - Protocolo n° 215.570  
Por MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO datado de 14/Março/2007, AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO de 26/07/2007, e AUTO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA, datado de 26/07/2007, expedidos pelo MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal desta Comarca de São Carlos-SP., extraídos do Processo n° 2006.61.15.000274-1, de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **SILVIA INÊS CALIL BIANCO**, extraídos do Processo n° 2006.61.15.000274-1, de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **FAZENDA NACIONAL** move contra **SILVIA INÊS CALIL BIANCO**, a PARTE IDEAL correspondente a **1/2 deste IMÓVEL** pertencente à **Silvia Inês Calil Bianco**, já qualificada, foi **PENHORADA**. Valor da dívida: R\$ 4.647.317,32 (valor englobado a outros imóveis). Foi nomeado fiel depositário: **Silvia Inês Calil Bianco**. São Carlos, **21/08/2007**.

*Irineu Norði Júnior*  
ESCREVENTE

Av.11/M.91.696 - Protocolo n° 287.980  
Conforme Mandado de Registro, Processo n°722/2004 - (566.01.2004.016356-5), expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos-SP, aos 03/10/2012, nos autos da Ação de Falência, requerido por Cooperativa Central Mineira de Laticínios Ltda CEMIL, CNPJ n° 42.942.235/0001-42, contra a Comercial de Gêneros Alimentícios Brimen Ltda., CNPJ n° 00.144.254/0002-64, Rua Bernardino de Campos, n° 613, no Jardim Bandeiras, Araçatuba-SP, foi deferida a **indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, a **indisponibilidade** esta registrada no LRI sob o n° **9479**. São Carlos, **19/10/2012**.

*Val. Gustavo Francisco Sales Simões*  
Escrevente

Av.12/M.91.696 - Protocolo n° 287.769  
Por Mandado de Penhora, Avaliação e Intimação (n° 1501.2012.00881) datado de 21/06/2012, e Auto de Penhora datado de 28/09/2012, expedidos pela MMª Juíza da 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, extraídos do Processo n° 0000275-05.2006.403.6115 (antigos 2006.61.15.000275-3) de **EXECUÇÃO FISCAL** que a **FAZENDA NACIONAL**, move contra **CARLOS ALBERTO BIANCO**, já qualificado, este **IMÓVEL**, de propriedade de **CARLOS ALBERTO BIANCO** e sua mulher **SILVIA INÊS CALIL BIANCO**, já qualificados, foi **PENHORADO**. Valor da dívida: R\$ 4.288.865,19 (valor englobado com os imóveis das matrículas ns° 24.650, 29.183, 29.184, 29.191, 29.192, 29.203, 29.204, 29.210, 29.211, 60.675, e 91.770). Foi nomeado fiel depositário, o Sr.Carlos Alberto Bianco, já qualificado. São Carlos, **05/11/2012**.

*Alexandra Maria Fábicio Dias*  
Escrevente

Continua na ficha 03

CNM 114413.2.0091696-09

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Matrícula  
Nº **91.696**

Fis.  
Nº **03F**

Código (CNS): 11.441-3  
São Carlos, 27 de fevereiro de 2015

*Bel. Antonio Carlos Carrvalho*  
**OFICIAL-DELEGADO**

Av.13/M.91.696 - Protocolo nº 327.381 de 04/02/2015  
Por Mandado de Cancelamento de Restrição (Indisponibilidade), expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de São Carlos-SP, aos 24/11/2014, foi determinado o CANCELAMENTO da indisponibilidade constante da Av.11 desta, consubstanciada pela Av.01 do LRI nº 9.479. São Carlos, **27/02/2015**. O Escrevente, *[assinatura]*, Bel. Gustavo Francisco Bodas Simões.

Av.14/M.91.696 - Protocolo nº 380.951 de 25/06/2018  
Por Ofício nº 477/2018-pmr, Mandado nº 1501.2018.00605, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de São Carlos-SP., aos 16/06/2018, fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da Av.08 desta. São Carlos, **06/07/2018**. O Escrevente, *[assinatura]*, Renato Ramires Schöneborn Barros.

Av.15/M.91.969 - Protocolo nº 384.846 de 18/09/2018  
Por Ofício nº 749/2018-pmh, (Mandado nº 1501.2018.00868), datado de 04/09/2018, e decisão datada de 29/08/2018, expedidos pelo MM.Juiz da 1ª Vara Federal desta Comarca de São Carlos-SP, Processo nº 0000275-05.2006.4.03.6115 de Execução Fiscal, averbo a **REDUÇÃO DA PENHORA** constante da **Av.12** desta, para que passe a incidir sobre a fração ideal correspondente a **50% deste imóvel**, pertencente à CARLOS ALBERTO BIANCO. São Carlos, **25/09/2018**. *[assinatura]*

Av.16/M.91.696 - Protocolo nº 386.861 de 01/11/2018  
Pelo Ofício/Mandado nº 557/2018-SS, Mandado nº 1502-2018.011141, datado de 26/10/2018, extraído do Processo nº 0000447-83.2002.403.6115, em trâmite perante a 2ª Vara Federal de São Carlos - SP., averbo o **CANCELAMENTO da PENHORA** constante do **R.09** desta. São Carlos, **08/11/2018**. *[assinatura]*  
*Wiliana Cláudia Sigoli Afonso*  
Escrevente

Av.17/M.91.696 - Protocolo nº 398.383 de 05/08/2019  
Por Ofício nº 234/2019 - SEC/2ª VF/SC - CSMI, datado de 30/05/2019, expedido pelo MM.Juiz da 2ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, Processo nº 0000151-90.2004.403.6115, que por sua vez vinculada a Carta de Arrematação extraída do Processo nº 0000274-20.2006.4.03.6115, da 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, fica **CANCELADA** a **PENHORA** constante do **R.10** desta. São Carlos, **09/08/2019**. *[assinatura]*  
*Alexandra Maria Vitoriano Dias*  
Escrevente

*Willian Fernando Ferreira Gonçalves*  
Escrevente

**CONTINUA NO VERSO**



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FFCW-2ABP4-5G94>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FFCW-2ABP4-5G>

CNM 114413.2.0091696-09

Matrícula  
N.º **91.696**

Fis.  
N.º **03V**

Código (CNS): 11.441-3  
São Carlos, 06 de agosto de 2020

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**COMARCA DE SÃO CARLOS - SP**  
**LIVRO 2 - REGISTRO GERAL**

Bel. Antônio Carlos Carvahyhaes  
Oficial Delegado

Av.18/M.91.696 - Processo Interno n° 961 de 06/08/2020

Com base no título que originou a Av.14 desta, e nos termos do art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n° 6.015/73, faço constar que a fica **CANCELADA** a indisponibilidade constante da **Av.07 desta**, consubstanciada pela Av.03 do LRI n° 1.384, e não como anteriormente constou. São Carlos, **06/08/2020**. O Escrevente, Renato Ramires Schöneborn Barros.

R.19/M.91.696 - Protocolo n° 411.340 de 23/07/2.020  
Pela Carta de Arrematação datada de 01/08/2.018, expedida pelo MM Juiz Federal da 1ª Vara Federal da Comarca de São Carlos-SP, e Auto de Arrematação de Bem Imóvel datado de 11/03/2.014, assinado pela Juíza Federal Presidente da 117ª Hasta Pública Unificada - em São Paulo-SP, Dra. Letícia Dea Banks Ferreira Lopes, pelo leiloeiro o Sr. José Oswaldo de Carvalho; e pelos representantes legais da empresa arrematante, extraídos dos Autos de Execução Fiscal n° 0000274-20.2006.403.6115, (que a Fazenda Nacional move em face de Silvia Inês Calil Bianco(CPF.n°833.886.648-20), a **PARTE IDEAL**, correspondente a **1/2 deste imóvel**, pertencente a Silva Inês Calil Bianco, foi **ARREMATADA** pela empresa **CRGV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede em Ribeirão Preto-SP, na Rua Alice Alem Saadi, n° 885, Nova Ribeirania, inscrita no CNPJ/MF.n° 11.449.128/0001-53, pelo valor de R\$ 31.500,00. O Valor total da arrematação é de R\$220.541,51 (valor englobado a outros imóveis), cujo pagamento no valor de R\$ 57.568,00 foi efetuado no ato da arrematação, e o parcelamento do remanescente será pago em prestações conforme estipulado no R.20 desta. Valor Venal/2020 = R\$ 44.421,70 (1/2% do imóvel). São Carlos, **12/08/2020**.

Juliana Cláudia Sygoli Tingaro  
Escrevente

R.20/M.91.696 - Protocolo n° 411.340 de 23/07/2.020  
Pelo título que originou o **R.19** desta, e nos moldes do permissivo contido na alínea "b" do parágrafo 5° do artigo 98 da Lei n° 8.212/91 com redação dada pela Lei n° 9.528/97 c/c artigo 34 da Lei n° 10.522/2002, a empresa arrematante CRGV CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já qualificada, constituiu uma **HIPOTECA** à favor da **FAZENDA NACIONAL** sobre a **PARTE IDEAL** correspondente a **1/2 deste imóvel**, para garantia do saldo devedor no valor de R\$ 162.973,51 (valor englobado a outros imóveis), que será pago em 59 prestações mensais e sucessivas com vencimento para o último dia útil de cada mês, as quais sofrerão incidência de juros equivalentes à taxa SELIC (artigo 13 da Lei n° 9.065/95), calculados sobre o valor do principal, acrescentando-se o valor da referente correção (SELIC) ao valor da parcela do mês anterior ao do pagamento. São Carlos, **12/08/2020**.

Juliana Cláudia Sygoli Tingaro  
Escrevente

**O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA**



Valide aqui este documento

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS – COMARCA DE SÃO CARLOS**

**Certifico** que a presente cópia constitui reprodução autêntica do inteiro teor da Matrícula nº 91696, conforme artigo 19, §1º da Lei 6.015/73, produzindo os efeitos mencionados no §11 do mencionado dispositivo legal, relativos à comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel até o dia útil anterior à expedição, tendo sido extraída por meio digital, com uso de certificado digital em conformidade com Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP (MP nº 2.220-2/2001), devendo ser conservada em meio eletrônico para prova de sua validade, autoria e integridade. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos/SP, terça-feira, 30 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
 Maria Helena Aguirre - Escrevente  
 Recolhimento conforme art. 12 da Lei 11.331/2002.

Oficial	Estado	Fazenda	Reg. Civil	Trib.Just	Min.Púb	ISS	Total
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>  
 Selo Digital: 1144133G3000000064930624X  
 Protocolo: 344690



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3FFCW-2ABP4-5G94>